



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 219

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DAN-
-DO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no u-
so de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº37 de 29
de agosto de 1.973,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade desta *
Prefeitura Municipal, um CREDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de cr\$-...
-27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros), para cobertura de despesas extra-or-
gamentárias que obdecerá a seguinte ordem classificatória, nos termos da Lei
Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964:

8 - ENCARGOS GERAIS	
82 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3000.82 - DESPESAS CORRENTES	
3200.82 - Transferências Correntes	
3232.82 - Pensionistas.....	Cr\$ - 5.000,0
0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05 - Departamento do Material - Gabinete do Diretor	
3000.05 - DESPESAS CORRENTES	
3100.05 - Despesas de Custeio	
3110.05 - Pessoal.....	Cr\$- 6.000,0
5 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
59 - Divisão Industrial	
3000.59 - DESPESAS CORRENTES	
3100.59 - Despesas de Custeio	
3110.59 - Pessoal.....	Cr\$- 6.000,0
7 - SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
71 - Divisão de Saúde	
3000.71 - DESPESAS CORRENTES	
3100.71 - Despesas de Custeio	
3110.71 - Pessoal.....	Cr\$- 5.000,0
9 - SERVIÇOS URBANOS	
99 - Deptº de Obras e Urbanismo - Divisão de Obras e Edificações	
3000.99 - DESPESAS CORRENTES	
3100.99 - Despesas Correntes	
3110.99 - Pessoal.....	Cr\$- 5.000,0
TOTAL.....	Cr\$-27.000,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Of. N.º

Art. 2º - Para Cobertura, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

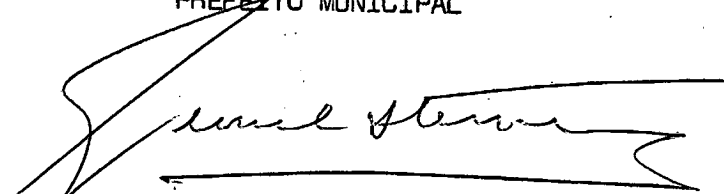
- DEPTº DE OBRAS E URBANISMO
- Divisão de Obras e Edificações
- 4000.99 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4100.99 - Investimentos
- 4120.99 - Serv. Em Reg. de Prog. Especial
- 656-Obras de asfaltamento...Cr\$-27.000,00

Art. 3º - Esta abertura de Crédito Adicional Especial, compreende valor parcial do constante na Lei autorizatória que é de Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros);

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de agosto de 1.973.


HÊNIO ROMAGNOLLI
PREFEITO MUNICIPAL


LEONEL STEVAN

DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

DAS/ocs.

Art. 2º - Para a cobertura, fica emendada a seguinte tabela orçamentária:

- DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
- Divisão de Obras e Edificações
- 4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4100.00 - Investimentos
- 4100.20 - Serv. Em Reg. de Prog. Especial
- 4100.20.00 - OBRAS DE ADEQUAMENTO...

Art. 3º - Esta estrutura de crédito adicional especial, compreende valor parcial do constante na Lei autorizadora que é de R\$ - 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros);

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DO PARANÁ, 29 de agosto de 1973.

[Assinatura]
ALDO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
LUIZ STANISLAU
SECRETÁRIO MUNICIPAL

LEI Nº 1.273
DE 29 DE AGOSTO DE 1973

PUBLICADO NA GAZ. DE UMBUARA
RAMA DE 6 / 9 / 1973
DE Nº 114
DAS, Em, 10 / 9 / 73
FUNÇÃO NÁRIO